

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Título da Proposta:	Emenda Estadual Impositiva – RM04/I0180 – Custeio MAC
Ente Proponente:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS – SESAU/AL
Ente Beneficiário:	Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL
CNPJ:	19.085.920/0001-88
Endereço:	Rua Padre Daniel Bezerra, 99 – Centro – Batalha/AL
Telefone:	(82) 9 8828-3716
E-mail:	batalha@batalha.al.gov.br

Responsável Legal:

Nome:	Maria Zilda Ferreira da Silva
CPF:	044.364.414-40
RG:	2000004048924
Endereço:	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
CEP:	57420-000
Telefone:	(82) 9 9912-7060
E-mail:	zilda_batalha@hotmail.com

Instrumento Jurídico

- Portaria
- Convênio
- Termo de Cooperação
- Transferência Especial
- Outro



Número do processo SEI	02000.0000016433/2026
-------------------------------	-----------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Tipo de Emenda:	Emenda Estadual Impositiva
Origem:	SESAU
Autor da Emenda:	Ronaldo Medeiros
Ano da Emenda:	2026
Nome/Código da Emenda (SIAFE):	RM04/I0180
Lei Orçamentária Vinculada (LOA nº / Decreto nº):	Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026
Valor Total da Emenda (R\$):	R\$ 1.632.117,04
Fonte de Recurso:	500

3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

Plano Plurianual (PPA):	10.302.1015.5069 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Lei Orçamentária Anual (LOA):	Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da presente emenda possui compatibilidade orçamentária e está em consonância com o planejamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA), nos termos da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026.
Natureza de Despesa:	3341 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo

4. OBJETO DA EMENDA

Execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC) no Município de Batalha/AL, por meio do custeio das atividades assistenciais do Unidade Antônio Vieira Filho (CNES 2011689), que realiza atendimento de urgência 24 horas e internações em clínica médica, pediatria, obstetrícia e cirurgia geral e o Centro De Saúde Especializado (CNES



6228089), responsável pela oferta de consultas médicas especializadas e exames de apoio diagnóstico, incluindo ultrassonografia e patologia clínica, estes executados por meio de serviços terceirizados.

Os recursos serão destinados à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares (correlatos) e materiais de limpeza, bem como à contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção de equipamentos e execução de exames especializados (ultrassonografia, patologia clínica e citopatologia).

Resultados esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais especializados;
- Ampliação do acesso a consultas e exames especializados;
- Redução do tempo de espera para diagnóstico;
- Melhoria da qualidade da assistência prestada.

5. JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de Média Complexidade prestados pela UNIDADE ANTÔNIO VIEIRA FILHO e CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, essenciais para o atendimento das demandas assistenciais da população do município de Batalha/AL e da região de saúde.

Diagnóstico:

O Hospital Municipal e o Centro de Especialidades desempenham papel central na assistência à população, porém enfrentam limitações no custeio de insumos estratégicos e na contratação de serviços diagnósticos, impactando diretamente a resolutividade da rede.

Relevância:

A adequada manutenção desses serviços:

- Redução de filas para exames e consultas especializadas;
- Melhoria na capacidade diagnóstica do município;
- Garantia da continuidade dos atendimentos hospitalares;
- Redução de encaminhamentos desnecessários para outros municípios.

Conformidade com políticas públicas:

- Plano Municipal de Saúde 2026–2029 (Diretriz 3 / Objetivo 3.1);



- Programação Anual de Saúde 2026;
- Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Política Nacional de Atenção Especializada e organização da Média Complexidade no SUS.

Alinhamento normativo:

O plano atende integralmente às exigências de planejamento, execução e rastreabilidade previstas na Instrução Normativa SESAU nº 01/2026.

6. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE SAÚDE E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

A presente emenda parlamentar guarda plena compatibilidade com os instrumentos formais de planejamento ascendente do Sistema Único de Saúde no Município de Batalha/AL, em especial com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde 2026, conforme demonstrado a seguir:

Diretriz nº 3	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA.
Objetivo nº 3.1	Melhorar a qualidade do serviço e atendimento na Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, com ampliação do serviço ofertado e melhoria das condições estruturais/materiais e de atendimento.
Metas	<ul style="list-style-type: none">• Garantir as condições para o funcionamento do Hospital Municipal Antônio Vieira Filho;• Garantir o funcionamento do Centro de Especialidades em Saúde do Município.
Indicadores PMS	<ul style="list-style-type: none">• Número de atendimentos de urgência/ano;• Número de cirurgias eletivas realizadas no ano;• Número de exames de ultrassonografia realizados no ano.• Razão de consultas médicas especializadas por habitante/ano.

6.1 Etapas de Execução



Etapa	Descrição	Prazo Inicial	Prazo Final
1	Planejamento, abertura/confirmação de conta bancária específica.	Maio/2026	Maio/2026
2	Execução do custeio MAC: aquisição de insumos e contratação de serviços especializados	Maio/2026	Dezembro/2026
3	Monitoramento e avaliação contínua (alimentação dos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS).	Maio/2026	Março/2027
4	Prestação de contas e comprovação no RDQA e RAG.	Janeiro/2027	Março/2027

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Etapa	Valor (R\$)	Mês/Ano
Início da execução assistencial	R\$ 204.014,63	mai/26
Execução regular	R\$ 204.014,63	jun/26
Execução regular	R\$ 204.014,63	jul/26
Execução regular	R\$ 204.014,63	ago/26
Execução regular	R\$ 204.014,63	set/26
Execução regular	R\$ 204.014,63	out/26
Execução regular	R\$ 204.014,63	nov/26
Ajuste final	R\$ 204.014,63	dez/26

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
339030	Medicamentos hospitalares	R\$ 530.438,04
339030	Materiais médico-hospitalares (correlatos)	R\$ 367.226,34
339030	Materiais de limpeza e higienização	R\$ 81.605,85

Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
339039	Manutenção de equipamentos hospitalares	R\$ 163.211,70
339039	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Exames	R\$ 489.635,11
TOTAL	Valor total da emenda parlamentar	R\$ 1.632.117,04

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que foi providenciada a abertura de conta bancária específica e exclusiva para a execução dos recursos oriundos desta emenda parlamentar, junto à instituição financeira oficial, destinada unicamente à movimentação dos valores a ela vinculados.

Declaro, ainda, que a movimentação financeira da referida conta será realizada exclusivamente por meio eletrônico, sendo vedada a realização de saques em espécie ou a utilização de contas de passagem.

Instituição Bancária:	Banco do Brasil S.A.
Agência:	534-7
Conta Corrente:	26.626
Identificação da Conta:	EMENDA EPE MAC 2026.02
Titularidade:	Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL – CNPJ 19.085.920/0001-88

10. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE

Responsável pela Gestão

Nome	Maria Zilda Ferreira da Silva
CPF	044.364.414-40
RG	2000004048924
Endereço	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
CEP	57420-000
Telefone	(82) 9 9912-7060



E-mail	zilda_batalha@hotmail.com
---------------	---------------------------

Responsável pela Execução

Nome	Maria Zilda Ferreira da Silva
CPF	044.364.414-40
RG	2000004048924
Endereço	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
CEP	57420-000
Telefone	(82) 9 9912-7060
E-mail	zilda_batalha@hotmail.com

Responsável pela Fiscalização

Nome	Felipe Soares de Souza
CPF	053.184.854-05
RG	38218836
Endereço	Rua 13 de Maio, 74 – Domingos Acácio
CEP	57500-000
Telefone	(82) 9 9968-3024
E-mail	controleinterno@batalha.al.gov.br

11. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Pelo presente instrumento, a Secretária Municipal de Saúde, Maria Zilda Ferreira da Silva, na qualidade de beneficiária de recursos oriundos de emenda parlamentar, compromete-se a observar integralmente os princípios da transparência, publicidade e rastreabilidade na execução dos recursos recebidos.

Para tanto, assume formalmente as seguintes obrigações:

I – Realizar o registro integral da emenda parlamentar nos sistemas oficiais competentes, garantindo a adequada identificação e acompanhamento dos recursos;



II – Disponibilizar, de forma ampla e acessível, as informações relativas à execução da emenda, em formato aberto e legível, por meio do Portal da Transparência ou, no caso de instituições, em sítio eletrônico próprio, assegurando a atualização contínua dos dados.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos oriundos da presente emenda parlamentar será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), pela Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 e demais dispositivos aplicáveis.

A prestação de contas será apresentada nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, sendo o RDQA e o RAG os instrumentos formais de comprovação institucional da execução da emenda perante a SESAU/AL, o TCE/AL e o Conselho Municipal de Saúde.

O ente beneficiário compromete-se a manter organizados e disponíveis todos os documentos comprobatórios pelo prazo legal, garantindo o pleno acesso aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos mecanismos de controle social.

13. DECLARAÇÕES FINAIS

Declara o Município de Batalha/AL, por meio de seu representante legal, para os devidos fins, que:

I – O objeto do presente Plano de Trabalho não se encontra em execução prévia com recursos de outras fontes, não havendo sobreposição de financiamento para as mesmas ações e despesas previstas;

II – Os recursos oriundos da emenda parlamentar serão integralmente aplicados na finalidade proposta, em estrita observância ao objeto aprovado, sendo vedada sua utilização em despesas diversas daquelas previstas neste Plano de Trabalho;

III – A execução das despesas observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos vigentes;

IV – Foi aberta conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos da emenda no Banco do Brasil S.A., Agência 534-7, Conta Corrente 26.626 (EMENDA EPE MAC 2026.02), sendo vedada a utilização de contas de passagem ou movimentação em espécie;

V – A movimentação financeira ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com identificação individualizada de cada despesa, assegurando a rastreabilidade dos recursos públicos;

VI – Serão observadas integralmente as exigências de transparência, com a disponibilização tempestiva das informações relativas à execução dos recursos no Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação;

VII – O Município compromete-se a manter atualizados e organizados todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira, garantindo o acesso irrestrito aos órgãos de controle interno e externo, bem como ao controle social;

VIII – A prestação de contas será realizada por meio do RDQA e do RAG, registrados no DGMP, dentro dos prazos legais, contendo todos os elementos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos e do alcance das metas estabelecidas;

IX – As informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras, fidedignas e refletem a real intenção da Administração Pública Municipal quanto à aplicação dos recursos da emenda parlamentar;

X – O presente Plano de Trabalho atende integralmente às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes, especialmente à Instrução Normativa SESAU nº 01/2026, estando apto à análise e aprovação pela autoridade competente.

Batalha – Alagoas, 27 de abril de 2026.

Maria Zilda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Batalha/AL
CPF 044.364.414-40

Responsável pelo Órgão Concedente
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

PARECER

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS – SESAU

PROCESSO Nº: E:02000.0000016433/2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL

ASSUNTO: Análise conclusiva do Plano de Trabalho referente à execução de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva RM 04/I0180 destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC)

EMENTA

Emenda parlamentar estadual impositiva – Transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde – Custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC) – Plano de Trabalho previamente analisado e aprovado de forma condicionada – Cumprimento integral das diligências técnicas estabelecidas – Adequação formal, metodológica e orçamentária do instrumento – Compatibilidade com os instrumentos de planejamento do SUS e com a organização da Rede de Atenção à Saúde – Regularidade técnica e viabilidade operacional demonstradas – Manifestação pela aprovação definitiva do Plano de Trabalho e autorização para execução financeira da emenda.

RELATÓRIO

Trata-se de análise conclusiva do Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Batalha/AL, referente à execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva **RM 04/I0180**, no valor total de **R\$ 1.632.117,04 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e dezessete reais e quatro centavos)**, destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC), com foco no fortalecimento dos serviços hospitalares e ambulatoriais especializados, notadamente o funcionamento do Hospital Municipal e do Centro de Especialidades.

O referido instrumento foi previamente analisado por esta Comissão de Políticas Públicas, que se manifestou pela **aprovação condicionada**, em razão da existência de pendências técnicas e documentais consideradas sanáveis.

Posteriormente, o ente beneficiário apresentou versão revisada do Plano de Trabalho, acompanhada da documentação complementar pertinente, promovendo os ajustes técnicos e administrativos necessários à regularização integral das inconsistências anteriormente identificadas.

Assim, os autos retornam a esta Comissão para manifestação conclusiva quanto à conformidade técnica do instrumento e à viabilidade de sua execução financeira.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

1. DO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS TÉCNICAS ANTERIORMENTE ESTABELECIDAS

A análise da documentação complementar apresentada pelo ente beneficiário evidencia o cumprimento integral das diligências técnicas anteriormente estabelecidas por esta Comissão, especialmente no que se refere a:

- Identificação formal dos estabelecimentos executores da despesa com respectivos códigos CNES;
- Demonstração da vinculação explícita da emenda às diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde;
- Revisão da classificação da natureza da despesa e adequação da compatibilidade orçamentária;
- Complementação das informações bancárias relativas à conta específica da emenda;
- Definição metodológica dos indicadores de resultado, incluindo linha de base, periodicidade e fonte de verificação;
- Adequação da cláusula de prestação de contas, com vinculação expressa aos instrumentos oficiais de gestão do SUS, especialmente o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Os ajustes realizados conferem consistência técnica, metodológica e operacional ao instrumento, garantindo aderência às normas de planejamento, execução e monitoramento das transferências de recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO DO SUS E A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Plano de Trabalho revisado demonstra compatibilidade explícita com os instrumentos formais de planejamento do SUS, observando:

- Diretrizes estratégicas do Plano Municipal de Saúde;
- Metas e indicadores da Programação Anual de Saúde;
- Integração com a Rede de Atenção à Saúde;
- Princípios de regionalização, continuidade do cuidado e acesso oportuno aos serviços especializados.

Observa-se que a proposta apresenta coerência com as necessidades assistenciais da rede de Média Complexidade, contribuindo para:

- Manutenção da capacidade operacional do Hospital Municipal;
- Garantia do funcionamento do Centro de Especialidades;
- Ampliação do acesso a consultas, exames e procedimentos especializados;
- Fortalecimento da resolutividade da rede assistencial.

3. DA REGULARIDADE TÉCNICA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL DO INSTRUMENTO

A versão revisada do Plano de Trabalho apresenta:

- Estrutura técnica compatível com a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- Coerência entre objeto, metas, indicadores e plano de aplicação dos recursos;
- Adequação da classificação orçamentária e da natureza da despesa;
- Identificação formal dos estabelecimentos executores;
- Rastreabilidade da execução financeira;
- Compatibilidade com os princípios da transparência, responsabilidade fiscal e governança pública.

Tais elementos demonstram que o instrumento atende aos requisitos formais e materiais exigidos para execução de emendas parlamentares no âmbito da saúde pública.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, esta Comissão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas conclui que:

- O Plano de Trabalho encontra-se tecnicamente adequado e metodologicamente consistente;
- As diligências anteriormente estabelecidas foram integralmente cumpridas;
- O instrumento apresenta conformidade com as normas legais, contábeis e administrativas aplicáveis;
- A proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e assistencial;
- A execução dos recursos encontra-se devidamente estruturada e alinhada ao planejamento do Sistema Único de Saúde.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PLANO DE TRABALHO**.



Documento assinado eletronicamente por **Elves Marcelino da Silva, Gerente** em 30/04/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MARIA FERNANDES TENÓRIO LEVINO, Assistente Administrativo** em 30/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Gustav Ives Mendes Nicácio Viana, Gerente** em 30/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39268904** e o código CRC **CB71591A**.

